

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0013/2022
Nome da Fiscalização:	AF no SAA de Orós e Localidades
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0024/2022

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/024/2022)
Constatações:	<p>-Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos Filtros do SAA de Orós (Sede), no período de outubro/21 a março/22, apresentaram respectivamente, 99,7%, 87,5%, 94,1%, 82%, 92,6% e 100% para o Filtro-01; 100%, 92,5%, 95,5%, 95,4%, 97% e 100% para o Filtro-02; 96,8%, 55,3%, 66,8%, 56,5%, 72,3% e 75% para o Filtro-03; e 100%, 100%, 100%, 100%, 98,8% e 100% para o Filtro-04 de resultados não conformes com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.</p> <p>- Os resultados dos laudos bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Orós (Sede), no período de outubro/2021 a março/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>&gt; Coliformes Totais - os meses de out/2021 a fev/2022 apresentaram 12,5%, 100%, 25%, 12,5% e 12,5% dos resultados não conformes.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Orós (Sede), no dia 10/05/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>CAGECE:</p> <p>&gt; Fluoreto: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>NUTEC:</p> <p>&gt; Turbidez saída do filtro: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> <p>- Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída do Filtro-01 do SAA da Localidade de Guassussê, no período de outubro/21 a março/22, apresentaram respectivamente, 62%, 41,1%, 34,1%, 99,6%, 100% e 100% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Guassussê, no dia 12/05/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não</p>

<p>Constatações:</p>	<p>conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:  <b>CAGECE:</b>          &gt; Fluoreto: a amostra analisada apresentou não conformidade.  <b>NUTEC:</b>          &gt; Turbidez: a amostra analisada apresentou não conformidade.          - Os resultados dos laudos de análises de turbidez, provenientes de amostras coletadas na saída do Filtro-01 do SAA da Localidade de Palestina, no período de outubro/21 a março/22, apresentaram respectivamente, 90,9%, 87,4%, 34,1%, 91,7%, 91,8% e 85,7% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria GM/MS nº 888/2021.          - Os resultados dos laudos bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA da Localidade Palestina, no período de outubro/2021 a fevereiro/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:          &gt; Coliformes Totais - o mês de dez/2021 apresentou 12,5% dos resultados não conformes.          - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA da Localidade de Palestina, no dia 12/05/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:  <b>CAGECE:</b>          &gt; Fluoreto: a amostra analisada apresentou não conformidade.  <b>NUTEC:</b>          &gt; Turbidez saída do filtro: a amostra analisada apresentou não conformidade.           -Os resultados dos laudos bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas, na rede de distribuição do SAA de Orós (Sede), no período de out/2021 a dez/2021, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:          &gt; Coliformes Totais: os meses de out/2021, nov/2021 e dez/2021 apresentaram 11,1%, 22,2% e 11,1%, respectivamente.          - Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Orós (Sede), no dia 10/05/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:  <b>NUTEC:</b>          &gt; Cor Aparente: das 6 amostras analisadas, 2 apresentaram não conformidades.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>1</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.          Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.          -          Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:

Infrações: 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 29/07/2022	Assinatura:
-----------------------	-------------

Recebido em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

Identificação

Assinatura \_\_\_\_\_